

Karina Consoli

De: Dáyan - Consoli Eventos <juridico@consolieventos.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de março de 2016 11:39
Para: amanda@telville.com.br
Cc: financeiro2@consolieventos.com.br
Assunto: Rescisão Estifenen Paula Moreira

Bom dia Dra,

Conversamos a pouco por telefone referente a rescisão de participação em baile de formatura da Estifenen Paula Moreira motivados pela reprovação da mesma.

Tentei ligação, mas acredito que eu tenha anotado algum numero diverso, fato pelo qual encaminho o e-mail.

Quanto as multas constantes no contrato, estas são sempre regidas de acordo com o Estatuto interno das turmas, realizado entre Comissão de Formatura e alunos da turma participantes da formatura.

De acordo com o Estatuto da turma da Estifenen, os mesmos estabeleceram multa aos formandos de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato assinado em caso de rescisão motivados por reprovação.

Valor este no qual a Comissão de formatura determinou que deveria ser cobrado da formanda.

Ocorre que ao verificarmos o Estatuto, apesar de constar a assinatura de todos os alunos participantes da formatura, percebemos que a assinatura da Estifenen não consta no mesmo.

Fato pelo qual não faremos a cobrança da multa estabelecida, mas tão somente o valor das baixas de boletos (valor este referente ao custo das baixas de todos os títulos registrados em nome da formanda).

Em seguida o departamento financeiro encaminhará o termo rescisório para o e-mail da Estifenen nestes moldes, para que seja efetivamente rescindida a participação da formanda no do baile de formatura.

Atenciosamente,



Dayan Franciele Nunes
Jurídico

juridico@consolieventos.com.br
www.consolieventos.com.br
47 | 3520 1650

Consoli
• formaturas •

f /consolieventosoficial